



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 79 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Logística e Sustentabilidade, referenciados no inciso II do art. 2º da [Resolução GP n. 181 de 16 de março de 2021](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 181 de 16 de março de 2021](#) que institui o Comitê de Logística e Sustentabilidade, no âmbito do Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Logística e Sustentabilidade referenciados no inciso II do art. 2º da [Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021](#):

I - Márcia Aparecida Ferreira Campos, representante da Diretoria-Geral (DG);

II - Otávio Cenachi de Almeida, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);

III - Marília Souza Diniz Alves, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF);

IV - Pedro Formaggini Gualtieri, representante da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR);

V - Igor Daniel Costa Jones, representante da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE);

VI - Neuza Pereira Lima, representante da Secretaria da Escola Judicial; (SEJ)

VII - Vagner Pereira de Carvalho, representante da Secretaria de Segurança (SEG);

VIII - Rosilene da Glória Parreira, representante da Secretaria de Engenharia;

IX - Hudson Luiz Guimarães, representante da Secretaria de Gestão Predial;

X - Rafaela Oliveira Câmara Frazão, representante da Seção de Apoio à Governança de Aquisições;

XI - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, representante da Seção de Gestão Sustentável.

Art. 2º Revoga-se a [Portaria GP n. 87, de 26 de março de 2021](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente